

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, red, and blue.



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Gestão de Pessoas.....	06 e 07
Cijun.....	07
Fumas.....	07
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	07 e 08
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	08
Esef.....	09
Dae.....	09
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	09
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	09 e 10
Assistencia e Desenvolvimento Social.....	10 e 11
Decretos.....	11 a 15
Fundação Casa da Cultura.....	15 e 16
Cultura.....	16

INEDITORIAL

Ineditorial.....	16 a 34
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	35
------------------------	----

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 132/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KASSALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. PROCESSO: nº 21.259-7/18. ASSINATURA: 22/10/18. VALOR GLOBAL: R\$ 131.878,81. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE TALUDE-RUA TIRADENTES, VILA RIO BRANCO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 6/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 129/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI EPP. PROCESSO: nº 18.122-4/17. ASSINATURA: 19/10/18. VALOR TOTAL: R\$ 529.800,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO DIGITAL COM EQUIP. E INFRAESTRUTURA, PROTOC. DMR (DIGITAL MOBILE RADIO), DE PADRÃO ABERTO (ETSI TS 102 361), FAIXA DE VHF 148 A 174 MHZ (DE ACORDO C/A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 568, DE 15 DE JUNHO DE 2011), P/APLICAÇÃO EM COMUNIC. CRÍTICAS DA UNID. DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE-DFT. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 09.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 184/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MOACIR RODRIGO FRANCISCO DE PAULA. PROCESSO: nº 26.354-2/13. ASSINATURA: 22/10/18. VALOR MENSAL: R\$ 12.560,67. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. HENRIQUE ANDRÉS, 680, ESQUINA COM AV. ANTONIO SEGRE, BAIRRO JARDIM BRASIL, PARA INSTALAÇÃO DE UBS - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 011/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA. PROCESSO: nº 01.589-0/14. ASSINATURA: 22/10/18. OBJETO: MINISTRAR CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO V, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Rescisão amigável celebrada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 091/16 celebrado com fundamento no art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FACAR LOG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ME. PROCESSO: nº 07.422-3/16. ASSINATURA: 23/10/18. VALOR : R\$ 80.000,00. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERV.DE LOGÍSTICA, COMPR.O FORNEC.DE CAMINHÕES COM MOTORISTAS E AJUDANTES P/ O TRANSP.DE MERCAD.,EQUIP.,MOBIL. E MATER.DIV.DE USO E CONS.DAS UNID.DESTE MUNIC.COM O RESPECTIVO: RECEB.,MOV.,ESTOCAGEM,EXP.,CONF.,INVENTÁRIOS, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO, A SER EXECUTADO NO CIAL DA UGAGP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/16. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato (01 ajudante e 01 conferente).

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 048/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI. PROCESSO: nº 32.487-3/17. ASSINATURA: 19/10/18. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CONGO, BAIRRO BONFIGLIOLI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 7/17. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 096/17 celebrado com fundamento no artigo 65, I, b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA:

TERRAPLENAGEM JUNDIAI LTDA EPP. PROCESSO: nº 11.857-2/17. ASSINATURA: 22/10/18. VALOR : R\$ 412.200,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/17. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 083/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PREMIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: nº 10.169-1/18. ASSINATURA: 19/10/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/18. ASSUNTO: Retificada a cláusula I do Termo de Aditamento, firmado em 14/09/18.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28568/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASSOC.PESQ.NUC.EST.PESQ.CRIANCA E O ADOLESC.- NECA VALOR TOTAL R\$ 460,00 OBJETO: CAPACITACAO DE PESSOAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 2191/2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**Processo nº 30.056-6/18
Inexigibilidade de Licitação nº 35/18**

- I - Objeto: Contratação da empresa Atlas Schindler Ltda., para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e adaptações em 4 (quatro) elevadores da marca Atlas Schindler, existentes no prédio do Paço Municipal.
- II - Fundamento Legal: artigo 25, “caput” e inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
- III - Contratada: Atlas Schindler Ltda.
- IV - Valor Global: R\$ 663.128,10 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos).
- V - Período da contratação: 36 meses.
- VI - Justificativa: Justificamos a presente contratação em razão da necessidade de se dar continuidade à manutenção preventiva e corretiva dos elevadores marca Atlas Schindler, instalados no Paço Municipal, objetivando segurança e qualidade. Ademais, temos a necessidade de promover algumas adaptações nos equipamentos, em razão do tempo decorrido desde a sua instalação. Dentre as adaptações necessárias, algumas precisam ser realizadas de forma mais imediata, quais sejam, a adaptação nas máquinas dos equipamentos, a atualização do sistema de climatização das cabinas e a atualização do operador de portas, visto que os equipamentos já estão com uma vida útil de 30 anos, com utilização constante e ininterrupta, havendo necessidade de trazer mais modernidade e segurança a eles, conforme Parecer Técnico elaborada pelo fabricante, constante dos autos. Justificamos a escolha da empresa, tendo em vista que a Atlas Schindler possui exclusividade no fornecimento de peças originais de reposição marca Schindler, bem como na prestação de serviços de reparos, assistência técnica, manutenção e modernização dos produtos de sua marca e linha de fabricação, bem como é responsável com exclusividade, no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, além de fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas, conforme atestados constantes dos autos. (fls. 30/31). Quanto ao preço, tratando-se de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de assistência similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de vendas da empresa, conforme elementos constantes dos autos, referentes a contratações realizadas com outros órgãos.



ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO GARCIA JÚNIOR
Diretor do Departamento de
Administração do Paço

UGAGP, em 23 de outubro de 2018.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração do Paço, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e
Gestão de Pessoas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 31.137-3/18 (apenso nº. 11.721-8/18)
Inexigibilidade de Licitação nº 36/18.
I - Objeto: Aquisição de créditos eletrônicos destinado ao transporte de alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Educação.
II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.
III - Período: 03 (três) meses
IV - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
V - Valor Global: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil três reais)
VI - Justificativa: Os créditos eletrônicos para transporte urbano destinam-se à distribuição gratuita de alunos das Creches, Pré-Escolas e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino que residem em bairros distantes (até o limite de dois quilômetros) das unidades escolares onde estão matriculados e somente podem se descolar para frequentarem as aulas por meio da concessão do benefício. Além disso, também são necessários para acompanhamento de alunos em situações adversas da educação como, por exemplo, encaminhamentos psicopedagógicos, complemento educacional e para o atendimento com o transporte para acompanhantes de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.
A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer, com exclusividade, essa comercialização dos passes de ônibus dentro do Sistema Municipal de Transporte Coletivo por Ônibus de Jundiaí-SP, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.
O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº. 27.258, de 04 de janeiro de 2018.

ISABEL CAMILO DE SOUZA
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 23 de outubro de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sr. ^a Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Profa. VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de outubro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/18 – Aquisição de medicamentos ((infiximabe 100MG, injetável, aminoácidos + análogos e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 25.717-0/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I – DECLARAR DESERTO o item 02 (cotas principal e reservada), por ausência de propostas.
II – REVOGAR o item 08 (cotas principal e reservada), em virtude da suspensão de uso por parte do paciente.
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:
- BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA: item 11 (Cota Principal e Reservada);
- CM HOSPITALAR S/A: itens 04 (Cota Principal e Reservada);

- CM HOSPITALAR S/A: itens 06, 09 e 10 (Cota Principal e Reservada);
- ELI LILLY DO BRASIL LTDA: item 18 (Cota Principal e Reservada);
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: itens 01, 03, 05 e 16 (Cota Principal e Reservada);
- ONCO PROD. DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA: itens 12, 14, 15 e 17 (Cota Principal e Reservada);
- PORTAL LTDA: itens 07 e 13 (Cota Principal e Reservada).

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de outubro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/18 – Contratação de serviços de suporte técnico especializado com licenciamento de direito de uso do software de banco de dados IBM INFORMIX, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Unidade de Gestão de Educação e Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.
Processo Administrativo nº 25.863-2/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, análise técnica pela CIJUN, análise financeira pela UGGF, solicitação de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- DIGICORP BRASIL LTDA: item 01

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 132/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de protetor solar, fator 60.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Comepi Produtos Comerciais Eireli ME, face ao disposto no item 1 "c" do Anexo I do Edital; e a proposta da empresa Gilmar Chizzolini ME, face ao disposto no item 6.6 do Edital por apresentar preço incompatível em relação ao de referência.

II – Adjudicar o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender as exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as classificadas:

- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP: item 01.
Processo nº. 24.836-9/18

CONCORRÊNCIA Nº 009/18 EDITAL Nº 13, de 23 de outubro de 2018

ORGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia cartográfica, compreendendo: a) atualização das bases cartográficas, de imagens e tabulares do cadastro imobiliário; b) elaboração de nova planta de valores genéricos (PVG); e c) atualização e enriquecimento do cadastro multifinalitário municipal já existente (cadastro técnico municipal – CTM), para modelagem da base de dados cadastrais municipais e revisão cadastral, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações– Concorrência ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas VISITA TÉCNICA: Será obrigatória e sua realização deverá ser confirmada com a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, em dias úteis e horário comercial, das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00, por meio do telefone nº (11) 4589-8967, com Isabela Tavares Dias, ou ainda, através do endereço eletrônico: isdias@jundiai.sp.gov.br. Deverá ser agendada até 01 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 12 de dezembro de 2018, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves (Volkswagen) e pesados (Mercedes Benz), pertencentes à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante. Processo Administrativo nº 25.535-6/18

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data,

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

LOTE 1 – MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS LEVES	
1ª	Ultra Comercial Automotiva Ltda
2ª	Fábio Caramaschi Valente ME
3ª	Aragon Comércio de Peças e Serviços para Veículos Automotores Ltda ME

LOTE 2 – MANUTENÇÃO MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS	
1ª	Ultra Comercial Automotiva Ltda
2ª	Fábio Caramaschi Valente ME
3ª	Aragon Comércio de Peças e Serviços para Veículos Automotores Ltda ME

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias:
- Ultra Comercial Automotiva Ltda – LOTE 1 e LOTE 2

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 23 de outubro de 2018.

SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
GISLAINE DOS SANTOS
ELIETE BRUZA MOLINO

HOMOLOGAÇÃO

UGEL/GG, em 19 de outubro de 2018.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 003/17, para Execução de obra de construção de arquibancada da piscina olímpica – CECE Dr. Nicolino de Lucca, Bairro Anhangabaú, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 19.793-9/2018 à empresa abaixo:

- Operacional Projetos e Construções Ltda.....R\$ 989.179,49
LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 142/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de veículo leve, zero km, 1.0, bicombustível, 2.018 ou superior.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar a proposta da empresa Comercial Liberato Ltda, por ofertar preço incompatível em relação ao preço de referência, desatendendo a cláusula 6.5 do Edital.

II – Declarar fracassada a presente licitação, por ausência de proposta classificada.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos.

Processo nº. 027.074-4/18

ATO DE ANULAÇÃO De 22 de outubro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2018 – Aquisição de peneira para chá em plástico, med. 5 a 7 cm de diâmetro x 3,5 a 5 cm de altura e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação.
Processo Administrativo nº 28.417-4/2018
Face ao que consta dos autos, ANULAMOS a presente licitação.

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ANULAÇÃO de 22 de outubro de 2018

Pregão Eletrônico nº 243/18 – Aquisição de estabilizador de voltagem, monitor de LED e microcomputador intermediário, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 28.590-8/2018.

Face ao que consta dos autos, ANULAMOS a presente licitação.

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, DATADO DE 18.10.2018

Pregão Eletrônico nº 187/2017 (Processo nº 19.405-2/2017) – Empenho nº 15.997 de 19-06-2018 (Item 01) – Objeto: Fornecimento futuro de Álcool gel anti-septico 70% bactericida. Sache, sob o sistema de registro de preços – destinado a Unidade de Gestão de Educação

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **DENEGO** o recurso apresentado pela empresa **QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI EPP**, devendo ser mantida a pena de advertência e multa, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento nos itens 16.2.a e 16.3.a do Edital e art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93”.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- FASE DE RECURSO

Convite Obras nº 23/2013

Processo Administrativo nº 21.965-0/2013

Objeto: Reforma e Adequação do Solarium EMEB Profª Beatriz Blatner Pupo-Estrada do Varjão, s/nº-Novo Horizonte-Jundiá - destinado a Secretaria Municipal de Educação (atual Unidade de Gestão de Educação)

DARLENE SANTIAGO POLETTI, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta e na Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DATADO DE 30.08.2018

Convite Obras nº 23/2013 - Processo nº 21.965-0/2013 – Contrato nº 165/2013 – Objeto: Reforma e Adequação do Solarium EMEB Profª Beatriz Blatner Pupo-Estrada do Varjão, s/nº-Novo Horizonte-Jundiá - destinado a Secretaria Municipal de Educação (atual Unidade de Gestão de Educação)

Considerando os transtornos causados pela empresa MARCIO PEREIRA DOS SANTOS 36097007850, inscrita no CNPJ sob nº 17.372.562/0001-69, estabelecida no município de Jundiá/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 028/2018, recebido em 28/03/2018, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 198/199 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento

**ADMINISTRAÇÃO**

previsto no Item 19.2.B do Edital, Cláusula 9.2.B do Contrato supracitado e no Art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93.

CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face da sanção aplicada.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail hscarpim@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim. Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa MARCIO PEREIRA DOS SANTOS 36097007850.

Jundiaí, 19 de outubro de 2018.

DARLENE SANTIAGO POLETTI

Diretora do Departamento de Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/18

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo quadriciclo tipo aranha, gasolina, 4 tempos, 999 CC, ZERO KM, destinado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/18

OBJETO: Fornecimento de benzil penicilina procaina 300.000UI+benzil penicilina potássica 100.000UI, e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/18

OBJETO: Aquisição de estabilizador de voltagem, monitor de LED e microcomputador intermediário, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/18

OBJETO: Aquisição de peneira para chá, peneira de cozinha, tábua de corte em polietileno e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, DATADO DE 04.10.2018

Compra Direta nº 1343/2018 – Empenho nº 19.070 de 16-07-2018 (Itens 01 a 08) – Objeto: Aquisição de formula manipulada e outros, em Cumprimento a Mandado Judicial, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Considerando os transtornos causados pela empresa FARMÁCIA M2M LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.144/0001-18, estabelecida no município de Rio de Janeiro/RJ, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 181/2018, recebido em 27/09/2018, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 70 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Multa" no valor de R\$ 294,11 (duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no Item J.1 do Edital e incisos II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

DANIELA APAPRECIDA PAGANINI

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 280, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do Processo nº 28.124-6/2018.....

FAZ SABER que ficam deferidas as inscrições no processo seletivo para a classe de MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO, conforme segue:

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Nome do Candidato
CLAUDIO MARINS DA ROCHA BORGES
JORGE ROBERTO DE JESUS MONTEIRO
VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS

FAZ SABER AINDA que fica indeferida a inscrição da candidata KAIANE FERNANDA TOLDO, nos termos da Lei nº 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 5.099, de 19 de fevereiro de 1998, Artigo 1º, § 6º.

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos com as inscrições deferidas, estão convocados para a realização da Prova Objetiva, que será no dia 29 DE OUTUBRO DE 2018, conforme instruções a seguir:

DATA: 29 de outubro de 2018

HORÁRIO: às 18:30 horas

LOCAL: PREFEITURA DE JUNDIAÍ – PAÇO MUNICIPAL – AV. DA LIBERDADE S/Nº – 3º ANDAR – ALA NORTE – UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – JD. BOTÂNICO – JUNDIAÍ/SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 1120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Exonera a pedido, a servidora FABIANE RIVELLI BISCHOFF, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de novembro de 2018.

PORTARIA N.º 1121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora CRISTIANE JORGE TREVIZAN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02(dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 08 de outubro de 2018 a 07 de dezembro de 2018, conforme consta no Processo n.º 26.524-1/2017.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 1122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Resolve conceder à servidora TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02(dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 22 de outubro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, conforme consta no Processo n.º 15.366-2/2016.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0097/2018 e SEI n.º 0056907 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa MICHELLE DE LIMA SOUZA PUBLICIDADE EPP. Processo SGPR n.º 0088/2018, SEI n.º 01842/2018. Assinatura: 22/10/2018. Objeto: Publicação de Extrato de Edital, em Jornal de Grande circulação no Estado de São Paulo. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$96,00 (noventa e seis reais). Vigência: Até a execução dos serviços pela contratada.

Jundiaí, 22 de outubro de 2018.

Amauri Marquezi de Luca

Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**CNPJ: 67.237.644/0001-79****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2018**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN da Unidade I da CIJUN, situada na Av. da Liberdade, s/n.º – Paço Municipal – 1.º Andar – Ala Sul -CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP, no dia 08 de novembro de 2018 às 13h00, será realizado Pregão Presencial n.º. 008/2018, do tipo “menor valor mensal por item”, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Links de acesso à Internet em infraestrutura BGP, com fornecimento de 04 (quatro) novos serviços de comunicação em rede TCP/IP com acesso à Rede Mundial de Computadores - Internet, pelo período de 36 meses, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelos Decretos Municipais n.º 21.263, de 25 de junho de 2008 e n.º 26.852, de 21 de março de 2017, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 e alterações posteriores, bem como, nas cláusulas contidas no Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no “site” www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h, pelos interessados. Os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS” deverão ser entregues até o dia 08 de novembro de 2018 às 13h00, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de novembro de 2018.

Amauri Marquezi de Luca

Diretor Presidente

FUMAS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo n.º 0848-2/18 – Contratação de empresa especializada para construção de seis unidades habitacionais – Jardim Novo Horizonte.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Tomada de Preços n.º 03/2018, à empresa:

- Q 7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -R\$ 415.195,14

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

ATO NORMATIVO N.º 88, de 23 de Outubro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo FUMAS n.º 1693-5/2016;

CONSIDERANDO que a empresa LOPES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP foi vencedora do procedimento licitatório

FUMAS

Pregão Eletrônico n.º 16/2016 para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação, higienização, com fornecimento de materiais, etc, nas dependências do prédio administrativo da FUMAS, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Nossa Senhora do Desterro e do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro;

CONSIDERANDO que no decorrer do contrato, a FUMAS constatou o descumprimento de cláusulas contratuais, em especial quanto aos pagamentos de alguns direitos trabalhistas;

CONSIDERANDO que a FUMAS, no cumprimento do seu dever de fiscalização do contrato, enviou notificações à empresa contratada concedendo-lhe a oportunidade para regularizar as pendências contratuais apuradas;

CONSIDERANDO que a empresa regularizou apenas parte das pendências constatadas, nos termos constantes das notificações;

CONSIDERANDO que mesmo após o envio de notificações e concessão de prazo à empresa para regularização, esta não comprovou o devido cumprimento de todas as obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que é assegurado à Fundação a prerrogativa de rescindir o contrato unilateralmente, quando constatado o inadimplemento culposo da contratada com relação às obrigações contratuais, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que a defesa apresentada pela empresa não logrou êxito em justificar as irregularidades apresentadas, nem tampouco comprovar o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

RESOLVE:

Artigo 1.º - RESCINDIR, a partir de 29 de outubro de 2018, nos termos do artigo 78, incisos I e VIII ambos da Lei 8666/93, o **contrato sob n.º 26/2016**, com fundamento na sua cláusula 9.1, alínea “i”, firmado em 01 de novembro de 2016, assim como o Termo de Supressão I, firmado em 25 de abril de 2017 e Termo de Prorrogação I, firmado em 17 de outubro de 2017 correspondentes, para todos os fins legais.

Artigo 2.º APLICAR à empresa LOPES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP a pena de **MULTA**, no importe de R\$ 213.175,93 (duzentos e treze mil cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) com fundamento na cláusula 11.3, alínea “b”, bem como a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e contratar com a FUMAS pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 9.3, ambas do contrato n.º 26/2016.

Artigo 3.º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL 93/2018**

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a sua regularização, nos termos da lei abaixo referenciada

N.º INFRAÇÃO INFRATOR
2417-AUT/2018 RUTH DA SILVA MONPEAN

Endereço: Rua Rosa Fontebasso Muller/, S/N

Contribuinte: 69.070.0003

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1.º, II, § 2.º e ART 4.º, I E II

Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

N.º INFRAÇÃO INFRATOR
3398-AUT/2018 TALITA OLIVEIRA SILVA

Endereço: Rua Rosa Fontebasso Muller/, S/N

Contribuinte: 69.070.0018

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO (ALTURA MINIMA 0,60M E COM

ALAMBRADO DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1.º, I, § 1.º Alineas b, d e ART 4.º, I E II

Prazo: 15 dias a contar da presente publicação



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
3397-AUT/2018 TALITA OLIVEIRA SILVA
Endereço: Rua Rosa Fontebasso Muller/, S/N
Contribuinte: 69.070.0018

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008
– regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura
e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 171/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 18013-3/2018-1 para supressão de uma árvore na R Domingos Vendemiatti 33 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 172/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1557-0/2017-1 para supressão de uma árvore na R Joao Barbosa 201 foi deferido.
FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 173/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 20808-2/2018-1 para supressão de uma árvore na R Natalino Iotti 135 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 174/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 30586-2/2018-1 para supressão de uma árvore na R Dr Felipe Elias 397 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 154/2018, de 23/10/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Cirurgia;
2) o que consta do processo FMJ- 211/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Drª FABIANA APARECIDA SANCHES ROMANATO, portadora do R.G. nº 23.328.053-4-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILAR desta Faculdade, no Departamento de CIRURGIA, sob o regime da C.L.T., no período de 02/11/2018 a 01/05/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (23/10/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (23/10/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 155/2018, de 23/10/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Cirurgia;
2) o que consta do processo FMJ- 067/2017.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário do Dr. MARCELO LOPES FURTADO, portador do R.G. nº 19.803.252-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR ADJUNTO desta Faculdade, no Departamento de CIRURGIA, sob o regime da C.L.T., no período de 03/11/2018 a 02/05/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (23/10/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (23/10/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 32/2018
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Execução de obra de reforma do Ambulatório de Pediatria e Pesquisa do Vírus Zika da Faculdade, localizado na Praça Rotatória, s/n, Jardim Messina, Jundiaí - SP
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R\$ 246.572,19 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)
Assinatura: 25/09/2018
Ordem de Serviço: 08/10/2018
Término: 05/02/2019



ESEF

ATO NORMATIVO Nº 004/2018 de 23 de outubro de 2018.

(Atualiza valores de auxílio viagem para docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí)

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor de Auxílio Viagem dos professores dos cursos de graduação da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e residentes fora do município de Jundiaí instituído pelo Ato Normativo nº 004/2003, de 24 de fevereiro de 2003...

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º do Ato Normativo nº 004/2003, de 24 de fevereiro de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor do auxílio viagem é fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) e será devido por dia de atividade docente ou extra-classe do professor no âmbito da escola.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, em 23 de outubro de 2018.

Ricardo Alves Manacero
Analista de Gestão

DAE

Extrato de Contrato
Carta-Convite nº 021/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ROMME CONSTRUTORA LTDA.
Contrato nº 084/2018, assinado em 18/10/2018, Processo DAE nº 3.135/2018.
Objeto: EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL AO LADO DO TANQUE DE LAVAGEM DE FILTROS ETA-A.
Valor: R\$ 37.600,49.
Prazo: 2 meses (60 dias)
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Civis – (GOC).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Tomada de Preço nº 011/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ROMME CONSTRUTORA LTDA.
Contrato nº 086/2018, assinado em 19/10/2018, Processo DAE nº 1766/2018.
Objeto: SERVIÇO DE REFORMAS DAS RESIDÊNCIAS DE ZELADORIA DAS CASAS DE BOMBAS DO CECAP E JARDIM CARLOS GOMES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DIVIDIDOS EM 2 LOTES, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Valor: R\$ 126.842,84.
Prazo: 3 meses
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Civis (GOC).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 050, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE N.º 330-3/2017 e,

Em cumprimento à liminar concedida por decisão judicial, proferida no Mandado de Segurança, processo N.º 0011693-46.2018.5.15.0021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover o empregado abaixo relacionado, aprovado na Promoção, para o emprego público, de carreira, de Oficial de Obras e Manutenção Categoria II, de acordo com o Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração vigente e conforme disposto no capítulo VI do Regulamento de Mobilidade Funcional, aprovado pela Portaria

DAE

N.º 079, de 06 de novembro de 2014.

CLASSIF.	NOME
21º	ALEXANDRE SEBASTIÃO SANTANA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 211, de 30 de agosto de 2018, do Exmº Senhor Prefeito Municipal, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 31 de agosto de 2018, Edição 4445, FAZ SABER ao servidor público municipal CRISTÓVÃO ALVES DE MENEZES, Matrícula nº 707.627, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Prefeitura do Município de Jundiaí, cedido à DAE S/A, que foi instaurado Inquérito Administrativo por Abandono de Cargo, por intermédio dos autos do processo administrativo nº 20.196-2/2018, no qual figura como indiciado, nos termos do art. 128, inciso X c/c art. 129, inciso XIII, ambos da Lei Complementar nº 499/10, cabendo pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 138, inciso II e § 1º da aludida Lei Complementar, com o trâmite previsto nos seus artigos 164 a 168. CONSIDERANDO que a citação por via postal se mostrou frustrada, no endereço constante do Cadastro Funcional do indiciado, com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 499/10, FICA O INDICIADO CITADO, por meio deste EDITAL, a comparecer na Procuradoria e Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 7º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, nesta cidade de Jundiaí/SP, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo, sob pena de REVELIA. Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial do Município e em órgão de divulgação local, na forma legal.

Jundiaí, 23 de outubro de 2018.

FLAVIA AUGUSTA SAVIETO TARTARO BERTONHA
Presidente da Comissão de Inquérito

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFO COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

13.934-5/2018 JOÃO APARECIDO PELIZER
18.116-4/2018 ALANITA CRISTINA VIEIRA
26.984-5/2018 REGIANE GOMES FRANCISCO DOMINGOS
02.405-9/2018 SERGIO BARRERA MARTIN FILHO
28.665-8/2018 RODRIGO GREGORIO BRANDAO

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

02.699-7/2018 PAULO SERGIO NHAME TUMOLO
15.584-6/2018 MARCIA CLEIDE DE SOUZA
16.977-1/2018 FERNANDA CRISTINA DE SOUZA
Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado. Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFO COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:
Fica concedido o prazo de:

30 Dias

26.767-4/2018 ROSA MARIA DA SILVA

27.163-5/2018 ANTONIO MIGUEL ALVES DE SOUZA CHIODELLI

27.617-0/2018 CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DE CRISTO

28.282-2/2018 JOAO PAULO RIZATTO

90 Dias

19.128-8/2018 SHANNON WALTERSKIRCHEN LOREDO

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 142/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Extrativa Campo Largo Ltda	17.746-9/2018-1

24 de outubro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 143/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Ademir Andre Costa	26.757-5/2018-1
Jorge Katsuzi Shimabukuro e Maria M Shim	3.385-2/2018-1

24 de outubro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 144/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Josue Vieira de Souza	23.959-0/2018-1
Osmar Donizete da Silva	25.754-3/2018-1
QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraest	30.726-4/2018-1

24 de outubro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 145/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Luzia Roveri do Nascimento	17.699-0/2018-1

24 de outubro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 43/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQª MÔNICA PIRES FARINHA	
JORGE JOSE DA SILVA	5572-2/2014
ARQª CESAR HARADA	
MARIA ANGELICA BERTOLLA FORMIS	26953-4/2016
ARQª JOSÉ MARIA DE CAMPOS FRAGA NETO	
ROSELI FAGUNDES ORMENESE	5212-5/2014
ENGª MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	32686-9/2013
ENGª FERNANDO BARADEL	
LAERCIO ROMANIN	8199-2/2018
ENGª GELSON BELLODI	
JOSEPH HIAR	25334-6/2017
ENGª ANGELO RAFAEL BALDI	
CARLOS ROBERTO FREGNANI	15231-4/2018
ENGª CASSIANO MARTINS	
CELIO ROBERTO LORENTI SPINACE E	20834-9/2008
OUTRO	
PROª ILSO ALVES DE SOUSA	
DEILTON FRANCISCO DA SILVA	20901-5/2018
TECª ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
BENEDITO DE FATIMA SILVA LIMA E	6952-5/2014
OUTRO	
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Serviços Complementares para Pessoas com Deficiência Auditiva, Intelectual e Física (decorrentes de lesões neurológicas mielomenigeceles, distrofias musculares progressivas e síndromes congênitas) e suas famílias nas modalidades de Inclusão, Habilitação e Reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiá.

Processo Administrativo nº 8.556-3/2018

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 49, de 05/03/2018, publicada na Imprensa Oficial de 07/03/2018, reunida em 23 de outubro de 2018, às 08:30h, na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social,

CONSIDERANDO a análise das propostas e documentos apresentados nos envelopes nº 02, nas reuniões realizadas em 12/07/2018 e 20/07/2018;

CONSIDERANDO as respostas encaminhadas em retorno às diligências realizadas (fls. 502/505 e 528/532);

CONSIDERANDO, ainda, as manifestações da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania às fls. 508/510 e 539/540;

RESOLVE:

Publicar quadro com classificação final:

Organização	da	Pontuação	Situação
Sociedade Civil			



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí	14	Habilitada – atendeu a todos os itens do edital
Associação de Educação Terapêutica AMARATI	11	Habilitada – atendeu a todos os itens do edital
Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL	03	Proposta desclassificada, nos termos do §3º, item I do Anexo IX

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 7.8 e 8 do Edital, a contar desta publicação.

Fabiana Regina Fogaça Bianchi
Germano Hélio Sgarioni
Sílvia Helena Natal
Solange Cordeiro de Vasconcelos
(COMISSÃO DE SELEÇÃO)

DECRETOS

DECRETO Nº 27.809, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.779-9/2018, -----
DECRETA:

Art. 1º - O parcelamento de débitos tributários e não tributários no âmbito do Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo IV (PPIPA IV) deverá obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 584, de 29 de agosto de 2018, e neste Decreto.

Art. 2º - O pedido de parcelamento de débitos tributários e não tributários será formulado por escrito, por meio impresso ou eletrônico, pelo contribuinte inadimplente, e formalizado mediante Termo de Acordo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Ficam delegadas as seguintes competências para a formalização do Termo de Acordo mencionado no art. 2º, em atenção à celeridade e eficiência na atuação administrativa:

I - ao Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em conjunto com o Diretor do Departamento de Receita Tributária, para os acordos com débitos de valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo);

II - ao Diretor do Departamento de Receita Tributária, em conjunto com o Chefe da Divisão de Dívida Ativa, para os acordos com débitos de valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - As assinaturas poderão ser lançadas de forma manual, por assinatura digital ou por assinatura digitalizada, observada a segurança de sua autenticidade.

Art. 4º - Em casos excepcionais, na hipótese de eventual ausência de qualquer um dos ocupantes dos cargos mencionados no art. 3º, o Termo de Acordo será firmado na forma a seguir:

I - pelo Diretor do Departamento de Receita Tributária, para acordos com débitos de valores iguais ou superiores a R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo), com ciência posterior do Gestor da Unidade;

II - pelo Chefe da Divisão de Dívida Ativa, para acordos com débitos de valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com ciência posterior do Diretor do Departamento de Receita Tributária.

Art. 5º - Para o parcelamento de débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - se for proprietário do imóvel, cópia:

- da matrícula atualizada, com até 6 (seis) meses após a data de emissão pelo Cartório de Registro de Imóveis;
- do contrato particular de compra e venda ou escritura pública lavrada não registrada no Cartório de Registro de Imóveis, quando se tratar de compromissário comprador;
- do CPF e RG do contribuinte;
- do comprovante de endereço do contribuinte com endereço completo

DECRETOS

e CEP atual.

II - em caso de espólio, com ou sem inventário, além dos documentos relacionados no inciso I deste artigo, deverá apresentar, também, cópia:

- da certidão de óbito do(s) proprietário(s) falecido(s);
- do CPF e RG do inventariante ou do(a) herdeiro(a);
- do comprovante de endereço do inventariante ou do(a) herdeiro(a) com endereço completo e CEP atual.

III - se o proprietário for pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no inciso I deste artigo, deverá apresentar, também, cópia:

- do Contrato Social atualizado e alterações ou do Estatuto atualizado, Ata da Assembleia e Ata de Eleição da Diretoria;
- do cartão de CNPJ;
- do CPF e RG do representante legal;
- do comprovante de endereço do representante legal com endereço completo e CEP atual.

§ 1º - Todas as cópias deverão ser apresentadas com os originais para conferência.

§ 2º - Caso o acordo seja celebrado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, com finalidade específica para parcelamento, emitida até 6 (seis) meses, com firma reconhecida e cópia do CPF e RG do procurador.

Art. 6º - Para parcelamento dos demais débitos, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - se for pessoa física ou autônomo, cópia:

- da Inscrição no Cadastro Mobiliário;
- do CPF e RG do contribuinte;
- do comprovante de endereço do contribuinte com endereço completo e CEP atual.

II - se for pessoa jurídica, cópia:

- do Carnê ou número do contribuinte Mobiliário;
- do Contrato Social atualizado e últimas alterações ou cópia do Estatuto atualizado, Ata de Assembleia e Ata de Eleição da Diretoria ou requerimento de Empresário Individual;
- do cartão de CNPJ;
- do CPF e RG do representante legal;
- do comprovante de endereço do contribuinte com endereço completo e CEP atual.

§ 1º - Todas as cópias deverão ser apresentadas com os originais para conferência.

§ 2º - Caso o acordo seja celebrado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com finalidade específica para parcelamento, emitida até 6 (seis) meses, com firma reconhecida e cópia do CPF e RG do procurador.

Art. 7º - A critério da Administração Pública, poderá ser autorizado o pagamento das parcelas convencionadas por meio de débito automático em conta corrente.

Art. 8º - Ficam revogados os Decretos nº 25.588, de 03 de março de 2015, e nº 26.950, de 26 de maio de 2017.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.810, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.019 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.020 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.021 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.022 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.023 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.024 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.025 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.026 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.026 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 1.027 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.891.400,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.14.422.0190.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)	R\$	2.400,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0000	PROPRIA
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	PROPRIA
07.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	20.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0000	PROPRIA
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000	PROPRIA
12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	61.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0000	PROPRIA
13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUN	R\$	600.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000	PROPRIA
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL	R\$	122.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB
13.01.12.365.0195.2143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - PRE ESCOLA	R\$	870.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0000	PROPRIA
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA	R\$	60.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.811, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPALIZADOS - PROCESSO. 959-3/2001-3. REF. SOLICITAÇÃO 1.030 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000	PROPRIA
------------------------	--	--------------	-----------------------------------	------	---------

R\$ 30.000,00
TOTAL...R\$ 30.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	PROPRIA
------------------------	--	--------------	---	------	---------

R\$ 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.813, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 740.125, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS DO SETOR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA UGMT. REF. SOLICITAÇÃO 1.031 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 15.640,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	15.640,00
		TOTAL....R\$	15.640,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.815, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRAPARTIDA DE PROPOSTA CADASTRADA NO SICOMV SOB N. 05954617. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DESTA UGADS - PROCESSO: 11.580-0/2017-1 REF. SOLICITAÇÃO 1.029 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.710,33 (VINTE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.710,33
		TOTAL....R\$	20.710,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	12.737,31
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.973,02
		TOTAL....R\$	20.710,33

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.816, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS CALHAS DO PARQUE COMENDADOR ANTONIO CARBONARI - PARQUE DA UVA. REF. SOLICITAÇÃO 1.012 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 53.888,24 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2208 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTONIO CARBONARI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5703 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014

RS 53.888,24

TOTAL....RS 53.888,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.23.695.0188.2057 FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5703 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014

RS 53.888,24

TOTAL....RS 53.888,24

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.817, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER PARTE DA RI 740.087 REFERENTE A PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DO CONTRATO 126/2013, LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR 1 - PROCESSO: 20716-8/2013-2. REF. SOLICITAÇÃO 1.018 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PRÓPRIA

RS 300,00

TOTAL....RS 300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.243.0199.2155 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 300,00

TOTAL....RS 300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.814, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TRAVIU E TULIPAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.034 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TRAVIU E TULIPAS. REF. SOLICITAÇÃO 1.016 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.013 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO QUE SERÃO UTILIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.017 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.015 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E CIRCULADORES DE AR, PARA VISANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.033 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.014 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 182.095,54 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 182.095,54

TOTAL...R\$ 182.095,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 83.728,78

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 48.527,68

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 49.839,08

TOTAL...R\$ 182.095,54

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.814/2018

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº004 DE 27 DE JULHO DE 2018.

MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta na Portaria nº 283/2017, de 17 de outubro de 2017.

Faz saber que, após a audição realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2018 no Complexo Fepasa, realizada pela comissão especial de julgamento formada pelos profissionais da dança, Alex Soares Zonzini, Lívia Savoy e Guilherme Gonçalves Dias, para a seleção de bailarinos/as para a composição da CIA DE BALLET MUNICIPAL TEMPORADA 2018/2019, a classificação geral e os suplentes.

1	AMANDA BASSAROTE	69
2	ANA CAROLINA CAPPELETTI BLUMER	62
3	ANA LAURA KACHAN	69
4	ANA LUIZA FRETTE BARROS	62
5	ARIEL OTAVIO ZUCHI	66
6	BEATRIZ LORENZI BONAVINA	66
7	BRUNA CAMILA VICENTE	83
8	BRUNA MARIANA TESSARIN	67
9	CARLOS HENRIQUE CHAGAS	60
10	CAROLINA RODRIGUES DEZANI	67
11	CAROLINE NATALIA RODRIGUES TEIXEIRA	80
12	DANIEL ROBERTO SANTOS FREITAS	67
13	DANIELA CRISTINA MARTINS CORREA	77
14	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	74
15	GABRIELLE DOMINGOS DO NASCIMENTO LEITE	72
16	GIOVANA FABRE BORGES	68
17	GIOVANA FALCADE	66
18	GIOVANNA BARALDI	65
19	GIOVANNA TRINDE DE JUNQUEIRA DE MELO	66
20	ISABEL MONIQUE NUNES CARVALHO	67
21	JONATAS SANTANA CAVALCANTI FILHO	77
22	JULIA FALCADE	68
23	JULIA GERON DIAS	64
24	JULIA RODRIGUES TOGNI	65
25	JULIANA CARVALHO NASER	0
26	KARINE DA SILVA	63
27	LETICIA CAROLINE FAUSTINO SILVA	67
28	LUANA NOLASCO	61
29	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	79
30	MACKSON WILLIAM SIMAS	65
31	MARCOS VINICIUS TEOFILO DE ALMEIDA E SILVA	68
32	MARIANA DA COSTA MASSONETTO	68
33	MATHEUS DE OLIVEIRA	82
34	MILLENA MESSIAS PASSOS CORREIA	68
35	NATALIA AIRES LORENA	66
36	NATHALIA DE ALENCAR	64
37	POLIANA NUNES DO NASCIMENTO	69
38	RAQUEL GATTERMEIR DE CAMARGO	85
39	SAMANTHA DELFINO MILAN	68
40	SOFIA MONTEIRO BRUNO	68
41	SUARRILY JOSE DE FRANÇA SANTOS	67

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

42	TAYANNE SANCHES DOS SANTOS	66
43	THALITA ALESSANDRA FALK	0
44	VICTORIA GONÇALVES	73
45	VICTORIA MARTINS DE SOUZA	62
46	VICTORIA RAMOS TAKAHACHI	67

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PONTUAÇÃO:

1	RAQUEL GATTERMEIR DE CAMARGO	85
2	BRUNA CAMILA VICENTE	83
3	MATHEUS DE OLIVEIRA	82
4	CAROLINE NATALIA RODRIGUES TEIXEIRA	80
5	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	79
6	JONATAS SANTANA CAVALCANTI FILHO	77
7	DANIELA CRISTINA MARTINS CORREA	77
8	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	74
9	VICTORIA GONÇALVES	73
10	GABRIELLE DOMINGOS DO NASCIMENTO LEITE	72
11	POLIANA NUNES DO NASCIMENTO	69
12	ANA LAURA KACHAN	69
13	AMANDA BASSAROTE	69
14	SOFIA MONTEIRO BRUNO	68
15	SAMANTHA DELFINO MILAN	68
16	MILLENA MESSIAS PASSOS CORREIA	68
17	MARIANA DA COSTA MASSONETTO	68
18	MARCOS VINICIUS TEOFILLO DE ALMEIDA E SILVA	68
19	JULIA FALCADE	68
20	GIOVANA FABRE BORGES	68
21	VICTORIA RAMOS TAKAHACHI	67
22	SUARRILY JOSE DE FRANÇA SANTOS	67
23	LETICIA CAROLINE FAUSTINO SILVA	67
24	ISABEL MONIQUE NUNES CARVALHO	67
25	DANIEL ROBERTO SANTOS FREITAS	67
26	CAROLINA RODRIGUES DEZANI	67
27	BRUNA MARIANA TESSARIN	67
28	TAYANNE SANCHES DOS SANTOS	66
29	NATALIA AIRES LORENA	66
30	GIOVANNA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO	66
31	GIOVANA FALCADE	66
32	BEATRIZ LORENZI BONAVINA	66
33	ARIEL OTAVIO ZUCHI	66
34	MACKSON WILLIAM SIMAS	65
35	JULIA RODRIGUES TOGNI	65
36	GIOVANNA BARALDI	65
37	NATHALIA DE ALENCAR	64
38	JULIA GERON DIAS	64
39	KARINE DA SILVA	63
40	VICTORIA MARTINS DE SOUZA	62
41	ANA LUIZA FRETTE BARROS	62
42	ANA CAROLINA CAPPELLETTI BLUMER	62
43	LUANA NOLASCO	61
44	CARLOS HENRIQUE CHAGAS	60
45	THALITA ALESSANDRA FALK	0
46	JULIANA CARVALHO NASER	0

HABILITAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1	RAQUEL GATTERMEIR DE CAMARGO	Selecionado
2	BRUNA CAMILA VICENTE	Selecionado
3	MATHEUS DE OLIVEIRA	Selecionado
4	CAROLINE NATALIA RODRIGUES TEIXEIRA	Selecionado
5	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	Selecionado
6	JONATAS SANTANA CAVALCANTI FILHO	Selecionado
7	DANIELA CRISTINA MARTINS CORREA	Selecionado
8	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	Selecionado
9	VICTORIA GONÇALVES	Suplente
10	GABRIELLE DOMINGOS DO NASCIMENTO LEITE	suplente

Faz saber ainda, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o edital nº04/2018. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

CULTURA

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o item 6 do Concurso nº 003/2018 – Edital do I Festival de Curtas-Metragens de Jundiá e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.704-9/18, após análise da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, resolve abrir novo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da decisão quanto a alteração da forma para interposição de recursos, conforme segue:

6.2 Os recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifique a interposição do mesmo e poderão ser enviados através de e-mail para o endereço eletrônico ou pessoalmente na Casa da Cultura, no Complexo Fepasa, à Avenida União dos Ferrovários no 1.760, das 9h00min às 17h00min, de Segunda à Sexta-feira, excluindo feriados, e pontos facultativos

MARCELO PERONI
GESTOR DE CULTURA

PORTARIAS**PORTARIA Nº 252, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33.712-7/2015, -----

D E S I G N A RAFAELA BROLO MANIA, titular, em substituição a RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA, e ROSANA PAULA SANTOS ATRA DE MENGA, suplente, em substituição a RAFAELA BROLO MANIA, para integrarem o GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL constituído por intermédio da Portaria nº 57, de 06 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

CLUBE DA LADY DE JUNDIÁ
CNPJ 58.386.566/0001-83

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE
ESTATUTO SOCIAL VISANDO ADAPTÁ-LO AO NOVO CÓDIGO
CIVIL**

O CLUBE DA LADY DE JUNDIÁ, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.386.566/0001-83, com sede na Rua do Retiro, 280, apt. 171, Bairro do Anhangabaú, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, **CONVOCA** suas associadas, através do presente edital, de acordo com as disposições estatutárias atinentes, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará dia 07 de novembro de 2018, por meio de votação presencial, seguindo orientações abaixo, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Primeira convocação: às 16h em primeira convocação, conforme previsto em estatuto, com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) das associadas.

Segunda convocação: às 16h30, caso não se atinja o quorum mínimo previsto em primeira convocação, com qualquer quorum.

Ordem do dia: 1. Votação para alteração do Estatuto Social do Clube da Lady de Jundiá, visando sua adequação às novas regras estatutadas no Código Civil Brasileiro.

Local da Votação: As Associadas adimplentes deverão comparecer ao Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manuela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 03, Anhangabaú.

Jundiá-SP, 16 de outubro de 2018.

Professora Doutora Lucia Helena de Andrade Gomes
Presidente do Clube da Lady de Jundiá



INEDITORIAL

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

CNPJ: 50.971.720/0001-72

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO EM

Em reais (centavos omitidos)

ATIVO	NE	31/12/2017	31/12/2016	PASSIVO	NE	31/12/2017	31/12/2016
Circulante		518.555	593.890	Circulante		495.086	639.051
Caixa e equivalentes de caixa	3	511.191	349.248	Empréstimos e financiamentos	7	-	49.496
Contas a receber	4	-	233.496	Obrigações comerciais	8	74.627	67.195
Despesas antecipadas	26	5.710	11.145	Obrigações trabalhistas	9	128.921	104.144
Créditos diversos		1.654	-	Obrigações tributárias	10	739	385
				Contas a pagar	11	18.515	28.252
				Férias a pagar	12	270.762	247.798
				Partes relacionadas	13	1.521	141.781
Não circulante		1.065.953	1.067.049	Não circulante		481.558	358.682
Realizável no longo prazo		74.612	73.477	Exigível no Longo Prazo		481.558	358.682
Outros créditos	5	74.612	73.477	Outras exigibilidades	14	271.558	206.682
				Contingências	15	210.000	152.000
Imobilizado		991.341	993.572	Patrimônio líquido		607.864	663.206
TOTAL DO ATIVO		1.584.508	1.660.939	TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.584.508	1.660.939

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis



INEDITORIAL

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

CNPJ: 50.971.720/0001-72

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Em reais (centavos omitidos)

	NE	2017	2016
RECEITAS BRUTAS		11.343.090	10.551.303
Receitas operacionais com		5.479.663	5.041.404
Convênios e subvenções	20	1.787.345	1.585.290
Doações		2.498.034	2.173.918
Bazar		612.993	663.360
Estacionamento		439.905	491.558
Loações		139.094	122.015
Padaria		2.292	5.263
Outras receitas		143.391	232.033
Receitas financeiras		22.830	39.198
Resultado com eventos		67.970	106.913
Receitas diversas e reembolsos		35.590	85.923
Resultado com alienações patrimoniais		17.000	-
Com voluntários, isenções e gratuidades		5.720.036	5.277.866
Trabalho voluntário	23	23.787	20.467
Isenções usufruídas	24	920.796	770.467
Gratuidades	25	4.775.453	4.486.931
DESPESAS		11.425.301	10.515.925
Despesas		5.705.264	5.238.059
Com convênios e subvenções	21	1.787.345	1.637.654
Com administração geral	22	1.948.154	1.944.022
Com provisões		510.052	557.025
Com hospitalidade e assistência		808.350	492.451
Com mantenedoras		614.042	536.623
Financeiras		32.667	63.650
Tributárias		4.655	6.634
Com voluntários, isenções e gratuidades		5.720.036	5.277.866
Trabalho voluntário	23	23.787	20.467
Isenções usufruídas	24	920.796	770.467
Gratuidades	25	4.775.453	4.486.931
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		(82.211)	35.378

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(82.211)	35.378
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	(82.211)	35.378

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis



INEDITORIAL

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

CNPJ: 50.971.720/0001-72

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em reais (centavos omitidos)

	Exercício findo	
	2017	2016
Patrimônio Líquido		
Patrimônio social	663.206	845.560
Ajustes de exercícios anteriores	27 26.869	- 217.732
Superávit (déficit) exercício	(82.211)	35.378
No final do exercício	607.864	663.206

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis



INEDITORIAL

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

CNPJ: 50.971.720/0001-72
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Em reais (centavos omitidos)

NE	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit (déficit) líquido	(82.211)	35.378
Despesas com depreciação	56.112	46.758
Provisão para contingências	58.000	86.218
Ajustes	26.869	(55.809)
Variações nos ativos e passivos operacionais aumentos (diminuições)		
Aumento / diminuição em créditos a receber	233.496	(233.496)
Aumento / diminuição em outros créditos	(1.654)	-
Aumento / diminuição nas despesas pré pagas	5.435	(11.145)
Aumento / diminuição em empréstimos e financiamentos	(49.496)	46.996
Aumento / diminuição nas obrigações comerciais	7.433	27.197
Aumento / diminuição em salários a pagar	24.777	23.048
Aumento / diminuição em verbas a aplicar	-	141.781
Aumento / diminuição em contas a pagar	(9.738)	20.825
Aumento / diminuição em obrigações tributárias	354	(2.597)
Aumento / diminuição em férias a pagar	22.964	52.174
Aumento / diminuição em partes relacionadas	(140.259)	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	93.312	64.782
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Compra de ativo imobilizado	(53.880)	(256.719)
Baixa de ativo imobilizado	-	79.357
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(53.880)	(177.362)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Financiamento de curto e longo prazo passivo não circ.	64.877	7.094
Financiamento de curto e longo prazo ativo não circ.	(1.135)	9.773
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	63.741	16.867
Variação do caixa e equivalente de caixa	161.943	16.833
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	349.249	332.416
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	511.191	349.249
Variação do caixa e equivalente de caixa	161.943	16.833

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

INEDITORIAL



Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Expresso em reais (exceto quando mencionado de outra forma)

1 Informações gerais

A instituição Cidade Vicentina é uma entidade sem fins lucrativos, localizada em Jundiaí, SP atua preponderantemente no âmbito social como ILPI, instituição de longa permanência para idosos, e como atividade secundária, clínicas e residências geriátricas, porém, não atuante.

Com reconhecimento de utilidade pública concedida pelas autoridades federais, estaduais e municipais, também está registrada no Serviço Público Federal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Conselho Nacional de Assistência Social pela Resolução do nº 036/2000. O Ministério da Assistência e desenvolvimento social, através do processo nº 71000.061745/2010-73, conforme parecer técnico nº 1596/2014/CGCEB/DRSPSNAS/MDS, deferiu o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (**CEBAS-Certificado das entidades Beneficentes de Assistência Social**), conforme portaria nº 17/2015 item 9, de 27/01/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2015, com a validade de 30/01/2015 a 29/01/2018. A entidade protocolou em 24/10/2017 o pedido de renovação através protocolo nº 71000.068281/2017-01.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da instituição em **04 de setembro de 2018**.

2 Sumário das principais práticas contábeis

Base de elaboração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em especial pela Resolução nº 1.409/12 de 21/09/12, que aprovou a Norma ITG 2002 (R1) – relativa a Entidades Sem Finalidade de Lucros e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O Real é a moeda funcional da instituição, tendo como base o custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir descritas:

INEDITORIAL



(a) Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa, os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias.

(b) Demais ativos e passivos

A classificação dos demais ativos e passivos obedece ao prazo de realização ou de exigibilidade e estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, incluindo quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias *pro ratatemporis*.

(c) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja possível. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

A provisão somente é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito de valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados ou que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A provisão para riscos fiscais e trabalhistas, especificamente, refere-se a questões fiscais e trabalhistas e está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Instituição e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação de longo prazo.

(d) Imobilizado

Está registrado ao custo de aquisição.

(e) Apuração de superávit/déficit

O superávit/déficit é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As doações são contabilizadas quando recebidas.

(f) Imposto de renda e contribuição social sobre o superávit

Por ser entidade sem fins lucrativos a Cidade Vicentina goza de imunidade do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

INEDITORIAL



(g) Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: são as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimentos: são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividade operacional e de financiamento.
- Atividades de financiamentos: são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos.

3 Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2017	2016
Caixa fundo fixo	1.000	709
Caixa dos idosos com restrição	6.846	4.819
Bancos conta movimento sem restrição	751	282
Bancos conta movimento com restrição	657	15.899
Aplicações financeiras sem restrição	19.521	-
Aplicações financeiras com restrição	482.415	327.538
Totais	511.190	349.246

As aplicações financeiras estão distribuídas entre instituições financeiras consideradas de primeira linha e representadas por Fundos de Investimentos de Renda Fixa com rendimentos pós-fixados incluindo os rendimentos auferidos até a data, com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias.

Para melhor análise, os valores referentes aos idosos foram reclassificados, inclusive nos saldos do exercício 2016, para contas com restrição.

4 Contas a receber de convênios

Estão representados por saldo a receber da Prefeitura de Jundiá referentes aos convênios firmados para ILPI e CENTRO DIA, os quais foram recebidos integralmente durante o exercício social de 2017, não havendo outros saldos a receber.

INEDITORIAL



	2017	2016
Verbas de Convênio da Prefeitura de Jundiá	-	67.257
Verbas de Convênio da Prefeitura de Jundiá	-	89.583
Verbas de Convênio da Prefeitura de Jundiá	-	67.258
Verbas indenizatórias a receber	-	9.398
Total a receber	-	233.496

5 Depósito Judicial

Refere-se a depósitos judiciais do PIS sobre folha de pagamento em processo contestado pela assessoria jurídica da Cidade Vicentina Frederico Ozanam até novembro de 2014.

Descrição	2017	2016
Depósitos judiciais sobre recuperação do PIS	74.612	73.477
Totais	74.612	73.477

6 Imobilizado

Descrição	2017	2016
Terrenos	7.544	7.544
Edifícios	108.000	108.000
Informática e telefonia	1.689	1.689
Móveis e utensílios	447.742	447.742
Veículos	292.088	314.988
Máquinas, aparelhos e equipamentos	49.848	49.048
Equipamentos de alarme e segurança	6.259	6.259
Benfeitorias em imóveis de terceiros	37.976	37.976
Instalações telefônicas matriz	9.076	9.076
Equipamentos para processamento dados	32.558	32.558
Construções em andamento	94.000	94.000
Consórcio de Veículos	128.453	93.373
Total custo	1.215.233	1.202.253
Depreciação acumulada	(223.893)	(208.681)
Totais	991.341	993.572

A administração ainda não conseguiu recursos suficientes para realizar o inventário dos bens para implantar um sistema de avaliação de bens a valor justo, controles internos sobre as taxas de depreciação e vida útil com base na estimativa da vida útil e do valor recuperável de acordo com o CPC 27, assim como regularização cartorial dos bens imóveis.

INEDITORIAL

As movimentações das adições e baixas do exercício foram as seguintes:

Descrição	% Depr. Ao ano	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas	Transfs	Saldo em 31/12/2017
Terrenos		7.544	-	-	-	7.544
Edifícios		108.000	-	-	-	108.000
Informática e Telefonia		1.689	-	-	-	1.689
Móveis e Utensílios		447.742	-	-	-	447.742
Veículos		314.988	18.000	(40.900)	-	292.088
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		49.048	800	-	-	49.848
Equipamentos de Alarme e Segurança		6.259	-	-	-	6.259
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		37.976	-	-	-	37.976
Linhas Telefônicas		9.076	-	-	-	9.076
Equipamentos para Proc. Dados		32.558	-	-	-	32.558
Construções em Andamento		94.000	-	-	-	94.000
Consórcio de bens		93.373	35.080	-	-	128.453
Movimentação do custo		1.202.253	53.880	(40.900)	-	1.215.233
Veículos	20%	(207.225)	(52.502)	40.900	-	(218.827)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10%	(1.456)	(3.610)	-	-	(5.066)
Movimentação da deprec. Acumulada		(208.681)	(56.112)	40.900	-	(223.893)
Imobilizado líquido		993.572	(2.232)	-		991.340

7 Empréstimos e financiamentos

Refere-se ao saldo devedor usado sobre limite de cheque especial no final do exercício na conta do Banco Santander no valor de R\$ 46.996 em 31 de dezembro de 2016. Em 2017 não houve saldo devedor, empréstimos e financiamentos.

8 Fornecedores e prestadores de serviços

Os saldos com obrigações comerciais no final dos exercícios estavam assim compostos:

Descrição	2017	2016
C. M. Hospitalar-CTL	4.996	4.674
Caroline Ferreira	4.343	-
Cia. Piratininga de Força e Luz	12.923	464
Codarim	3.026	3.238
Domolimp Ind. e Com. de Saneantes	1.010	4.029
Drogaria Medic Center Ltda.	7.607	4.643
Refrigeração Fabrício LTDA	-	4.571
Riber Serviços Médicos S/S	8.186	5.123
Sales Equip. e Prod.	4.765	6.483
Unimetal Estruturas Metálicas	-	7.217
Outros com valor individual inferior a R\$ 3 mil	27.771	26.753
Totais	74.627	67.195

INEDITORIAL



9 Obrigações trabalhistas

Descrição	2017	2016
Acordos trabalhistas a pagar	59.700	52.344
Contribuição Assistencial a recolher	1.647	1.907
Contribuição Sindical a recolher	180	105
FGTS a recolher sobre folha de pagamento	26.736	23.815
INSS a recolher	22.198	15.759
IRRF a recolher	10.732	6.295
Pensão alimentícia	1.484	-
PIS sobre folha de pagamento a pagar	6.244	3.919
Totais	128.921	104.144

Como comentado na **Nota 5** parte do Pis sobre Folha de Pagamento foi depositado judicialmente no seu vencimento e está sub judice. A partir de 2015 a entidade passou a recolher 1% sobre os salários dos colaboradores, enquanto aguarda a conclusão do processo.

10 Obrigações tributárias

Descrição	2017	2016
Contribuições Sociais 4,65%	190	292
INSS retido sobre serviços a recolher	488	-
IRRF a recolher	61	93
Totais	739	385

11 Contas a pagar

Descrição	2017	2016
Cartão de crédito corporativo	3.534	6.735
Ticket Serviços S/A	13.012	14.608
Medicamentos descontados em f. pgtos.	1.969	-
Ativo a pagar	-	716
Seguros a pagar	-	6.192
Conselho Metropolitano	-	2.500
Totais	18.515	30.752

12 Férias proporcionais e encargos sociais a pagar

Descrição	2017	2016
Provisão de Férias e encargos sociais	270.762	247.797
Totais	270.762	247.797

A provisão foi mensurada e registrada com base no saldo de férias (doze avos) devido a cada colaborador, incluindo o abono proporcional, mais 8% de FGTS e 1% de PIS até 31 de dezembro de cada exercício.

INEDITORIAL



13 Verbas a aplicar

Referem-se a saldos de recursos de Convênio Municipal não utilizados nos projetos até o final do exercício, registrados e disponibilizados em conta corrente e aplicações financeiras específicas e de uso restritas para o exercício seguinte conforme destinada:

Descrição	2017	2016
Convênio Municipal – Projeto COMDIPIC CEPAL	1.521	47.448
Convênio Municipal – COMDIPIC CV	-	63.164
Convênio Municipal – 30 Vagas Centro Dia	-	18.636
Convênio Municipal – 30 Vagas Centro Dia	-	12.532
Totais	1521	141.780

14 Contingências trabalhistas

Com base na opinião de seus consultores jurídicos a administração da Instituição provisionou os processos trabalhistas cujo desfecho é considerado como provável perda, nos seguintes montantes:

Descrição	2017	2016
Processos litigiosos e reclamações trabalhistas	210.000	152.000
Totais	210.000	152.000

15 Créditos de beneficiários a pagar

De acordo com contrato celebrado com os internos, a Cidade Vicentina faz a gestão de alguns benefícios. O Conselho Municipal do Idoso estabelece a forma de participação prevista no inciso 1º artigo 35 que parte desse benefício no limite de 70% é para pagamento de custas de internação e acomodação, sendo considerada essa outra Receita. Os 30% restantes, quando não utilizados pelos idosos, encontram-se depositados em banco e caixa nos montantes abaixo demonstrados e ficam à disposição do interno, que a qualquer momento pode solicitar esse numerário ou pode também ser utilizado para custeá-lo com determinados itens que não estão cobertos pelo contrato.

No caso de falecimento, a Instituição tem como obrigação a devolução deste saldo aos herdeiros.

Descrição	2017	2016
Créditos recebidos e depositados dos beneficiários	271.559	206.681
Totais	271.559	206.681
Caixa idoso	6.847	4.819
Banco conta movimento	137	-
Aplicação financeira	264.575	186.463
Totais	271.559	206.681

INEDITORIAL



16 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é composto pelo patrimônio social da instituição, dos eventuais ajustes de exercícios anteriores e de avaliação patrimonial e dos déficits e superávits acumulados e do resultado do exercício.

17 Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas despesas (custeio) e investimentos patrimoniais.

18 Receitas

As receitas da entidade são registradas através de comprovantes hábeis, tais como: notas fiscais, faturas, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, líquidas das inadimplências e/ou valores considerados incobráveis são apropriados como perdas.

19 Despesas

As despesas são registradas através de notas fiscais, recibos, contratos e em conformidade com as exigências legais e fiscais.

20 Receitas - Ingressos de recursos com convênios

Descrição	2017	2016
Convênio Municipal – 22 Vagas ILPI	-	580.561
Convênio Municipal – 10 Vagas ILPI	-	186.645
Convênio Municipal – 30 Vagas CENTRO DIA	857.550	795.783
Convênio Municipal – Projeto COMDIPIC CEPAI	51.207	5.463
Convênio Municipal – COMDIPIC CV	50.363	16.836
Convênio Municipal – 32 Vagas ILPI	828.224	-
Totais	1.787.345	1.585.290

21 Despesas com convênios

Descrição	2017	2016
Convênio Municipal – 22 Vagas ILPI	-	598.905
Convênio Municipal – 10 Vagas ILPI	-	192.540
Convênio Municipal – 32 Vagas ILPI	828.224	-
Convênio Municipal – 30 Vagas CENTRO DIA	857.550	811.261
Convênio Municipal – Projeto COMDIPIC CEPAI	51.207	5.463
Convênio Municipal – COMDIPIC CV	50.363	29.484
Totais	1.787.345	1.637.653

INEDITORIAL



22 Despesas Gerais e administrativas

Descrição	2017	2016
Pessoal (salários, encargos sociais, etc.)	609.026	769.767
Vale refeição	23.107	62.563
Convênio Médico	11.809	47.985
Serviços profissionais	144.839	83.266
Utilidades públicas (água, gás, luz, tel.)	48.254	79.451
Outras despesas	995.978	698.752
Seguros	25.271	37.905
Depreciação	56.112	46.758
Combustível	7.397	-
Manutenção	8.689	47.571
Viagens e estadias	-	13.983
Impressos e Materiais de Escritório	2.016	3.052
Despesas com eventos	15.656	52.969
Totais	1.948.154	1.944.022

Este grupo é composto por despesas gerais e administrativas da entidade, segregadas das despesas de com convênios. Em 2017 algumas contas de convenio foram indevidamente incluídas e estão sendo reapresentadas de acordo com os demonstrativos de resultado. Além disso, para melhor refletir os gastos efetivos, a administração passou a reconhecer os gastos com as contas de água pelo efetivo custo consumo, como se devidas fossem e de outro lado a lançando a respectiva doação obtida.

23 Trabalhos voluntários

A Resolução CFC Nº 1.409, de 21 de Setembro de 2012, que aprovou a NBC ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros determina que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço recebido. A mensuração dos trabalhos voluntários do grupo Governança foi efetuada com base nos valores praticados por esses profissionais nas empresas cujo valor para o exercício de 2017 foi estimado em R\$ 23.787 e R\$ 20.467 em 2016.

24 Isenções usufruídas

Descrição	2017	2016
Cota patronal do INSS	754.781	611.778
Cofins na base de 3% sobre receitas totais	165.102	157.121
Cofins na base de 4% sobre receitas financeiras	913	1.567
Totais	920.796	770.467

INEDITORIAL



25 Gratuidades concedidas

De acordo com a Lei 12.101/2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, prevê:

“Art. 18. A certificação ou sua renovação será concedida à entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, observada a [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#).”

§ 1º As entidades de assistência social a que se refere o **caput** são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§ 2º As entidades que prestam serviços com objetivo de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência e de promoção da sua integração à vida comunitária e aquelas abrangidas pelo disposto no [art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#), poderão ser certificadas, desde que comprovem a oferta de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua capacidade de atendimento ao sistema de assistência social.

§ 3º A capacidade de atendimento de que trata o § 2º será definida anualmente pela entidade, aprovada pelo órgão gestor de assistência social municipal ou distrital e comunicada ao Conselho Municipal de Assistência Social.”

A seguir apresentamos o cálculo das gratuidades concedidas em cada exercício:

Descrição	2017	2016
Despesas totais para atendimento dos idosos	5.648.051	5.310.606
Donativos (70%)	(872.598)	(823.675)
Totais	4.775.453	4.486.931

26 Coberturas de seguros

Em 31 de dezembro de 2017 a Cidade Vicentina possui cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado em montante considerado suficiente pela sua administração para cobrir riscos envolvidos.

	Despesas 2017		
	Exercício	Antecipadas	Total
Prêmio com seguros	2017	5.710	24.645



INEDITORIAL



27 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores se referem a verificação de ajuste dos valores referente obrigações com convênios.

Descrição	2017	2016
Veículos	-	16.738
Depreciação	-	(161.923)
Valores Restituídos	-	(72.547)
Ajuste Períodos Anteriores	26.869	-
Totais	26.869	(217.732)

EGLANTINE ARRUDA GALVÃO
PRESIDENTE
CPF: 151.378.468-48
CNPJ/MF 50.971.720/0001-72

CLÁUDIA REGINA LIBA PANDOLFO
CONTADORA
CT CRC - 1SP 188.842/O-6
CNPJ/MF 01.600.225/0001-418

INEDITORIAL



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Conselheiros da
Cidade Vicentina Frederico Ozanam
Jundiaí, SP.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** e que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo um resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos decorrentes dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, **representam adequadamente**, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Ativo Imobilizado: A entidade não conseguiu implantar controles individuais adequados até 31 de dezembro de 2017 sobre os bens imobilizados e fundamentar os ajustes necessários da avaliação desse patrimônio pelo valor justo. A Administração também não vem mensurando e reconhecendo o valor da depreciação de parte substancial dos seus bens em operação com base na avaliação da vida útil remanescente e aplicação de testes de recuperabilidade em conformidade com os CPC 01 e 27.

Devido à relevância sobre os assuntos comentados assim como os efeitos produzidos, não foi possível formar uma opinião sobre o valor justo, a depreciação acumulada e a o reconhecimento das eventuais perdas por desvalorização desses ativos em 31 de dezembro de 2017.

Outros assuntos

Reconhecimento das doações

A Instituição recebe doações substanciais em espécie de pessoas físicas e jurídicas, bens de consumo, duráveis e recursos financeiros obtidos com promoção e resultado de festas e eventos promovidos ao longo do ano. A política de reconhecimento dessas receitas financeiras somente é feita no momento do seu efetivo recebimento.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão

Rua Rangel Pestana, 828 - 7º andar – suíte 71 - Centro – Jundiaí – SP 13.201.100 fone (5511) 4807 0280

1

INEDITORIAL



descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** continuar operando, divulgando, quando aplicável os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração tenha preferido liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

INEDITORIAL



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Cidade Vicentina Frederico Ozanam**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Jundiaí, 03 de outubro de 2018.

CKS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA
CRC-2SP032457/O-6

DEMÉTRIO COKINOS
Contador
CRC-1SP120410/O-2
CNAI 385

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 (PROCESSO Nº 81.644)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3.778/17 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018, objetivando a contratação de serviços especializados em recortes eletrônicos nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às **09:00 horas, do dia 08 de novembro de 2018**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de outubro de dois mil e dezoito (23/10/2018).

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313 (PROCESSO Nº 81.229)

Contrato nº 313, assinado em 18/10/18;

Objeto: Serviços de manutenção e assistência técnica para a central telefônica e seus ramais, nos prédios da Câmara Municipal;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Daniel Melo da Silva;

Valor Total: R\$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais);

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2018;

Vigência: 12 (doze) meses.

FEBRE AMARELA



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.



VACINE-SE CONTRA A
FEBRE AMARELA

☞ PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR


JUNDIAÍ
PREFEITURA

ESCOLA INOVADORA

- ➔ VALORIZAÇÃO DOS EDUCADORES
- ➔ NOVOS PROJETOS PEDAGÓGICOS (INGLÊS A PARTIR DOS QUATRO ANOS, FAB LAB, ROBÓTICA, EDUCAÇÃO FINANCEIRA)
- ➔ AMPLIAÇÃO DAS VAGAS EM CRECHES
- ➔ MELHORA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR



ESCOLA INOVADORA


JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**